PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO CAI - RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 1998

LEI Nº 2.027 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI

RIO GRANDE DO SUL PARA O EXERCICIO DE 1998.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de SAO SEBASTIAO DO CAI - RS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Receita do Municipio de SAO SEBASTIAO DO CAI-RS, para o Exercicio de 1998, e orçada em R$ 8.154.000,00 (Oito milhões cento e cinquenta e quatro mil reais) obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R$	876.100,00
Receita de Contribuições	R$	90.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	349.400,00
Receita Industrial	R$	100,00
Receita de Serviços	R$	200,00
Transferências Correntes	R$	6.132.093,60
Outras Receitas Correntes	R$	168.606,40

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Credito	R$	510.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	13.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R$	900,00
Transferências de Capital.....	R$	12.600,00
Outras Receitas de Capital.....	R$	1.000,00
TOTAL	R$	8.154.000,00

Art. 2º. - A Despesa do Municipio de SAO SEBASTIAO DO CAI-RS, para o exercicio de 1998, e fixada em R$ 8.154.000,00 (Oito milhões cento e cinquenta e quatro mil reais) e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio .....R$ 5.281.093,60

Transferências Correntes .....R$ 1.811.006,40

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....R$ 874.900,00

Inversões Financeiras .....R$ 60.500,00

Transferências de Capital .....R$ 126.500,00

TOTAL.....R$ 8.154,000,00

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a abrir, em qualquer mês do exercicio financeiro, créditos suplementares ate o limite de 20% (Vinte por Cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal no.4320, de 17 de marco de 1964;

II - a realizar, em qualquer mês do exercicio financeiro, operações de credito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa.

Art. 4º. - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal